



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

OSASCO, 21 DE MAIO DE 2004

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 352 - ANO VII

PODER EXECUTIVO

GP - GABINETE DO PREFEITO

LEI

LEI N° 3.864, de 20 de maio de 2004

“Proíbe a venda de tintas em embalagem “spray” a menores de 18 (dezoito) anos de idade.”

Autógrafo de Lei nº 64/04 de autoria do Vereador Fumio Miazaki.

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.813, de 23 de dezembro de 2.003, artigo 4º, ítem I,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a venda de tintas em embalagem “spray” a menores de 18 (dezoito) anos de idade, no Município de Osasco.

PARÁGRAFO ÚNICO. Entende-se como recipientes de spray aqueles provados de dispositivo capaz de emitir jatos gasosos de tinta que se aplicam sobre uma superfície.

Art. 2º Os estabelecimentos que comercializam o tipo de tinta a que se refere o artigo anterior devem, obrigatoriamente, manter cadastro atualizado dos adquirientes do produto, contendo nome, endereço, número da Carteira de Identidade – (RG) e número do Cadastro de Pessoa Física (CIC) ou Jurídica, bem como, a marca e a cor de tinta adquirida.

Art. 3º O descumprimento no disposto nessa lei sujeitará aos infratores a multa e penalidades, as quais constarão do Decreto Regulamentador que o Executivo Municipal baixará no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação da presente lei.

§ 1º A adequação ao disposto neste artigo deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias.

§ 2º Em caso de descumprimento ao disposto no “caput” deste artigo, o estabelecimento infrator não obterá a renovação de seu alvará de funcionamento.

Art. 4º O poder Executivo deverá regulamentar a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 20 de maio de 2004

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

DECRETOS

DECRETO N° 9.305, de 30 de abril de 2004.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.”

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.813, de 23 de dezembro de 2.003, artigo 4º, ítem I,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 3.344.000,00 (Três Milhões, Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

10. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.04. MERENDA ESCOLAR

10.04.00-12.306.0016.2.038
3.3.90.30.00 Material de Consumo-Sal.Educação 2.000.000,00

12. SECRETARIA DE IND. COM. E ABASTECIM.
12.01. SECRETARIA DE IND. COM. E ABASTECIM.

12.01.00-23.605.0016.2.043
3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pes.Jurídica 6.000,00

14. SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
14.01. SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

14.01.00-27.122.0046.2.056
3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pes.Jurídica 10.000,00

16. SECRETARIA DE COM. SOCIAL

16.01. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

16.01.00-12.131.0007.2.059
3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pes.Jur.-Educ. 200.000,00

19. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
19.01. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

19.01.00-18.122.0077.2.067
3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pes.Jurídica 38.000,00

19.01.00-18.122.0077.2.068
3.3.90.30.00 Material de Consumo-Oper.Rodizio 14.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pes.Jur.-Op.Rod. 35.000,00

4.4.90.52.00 Equip.e Material Perm.-Op.Rodizio 73.000,00

19.01.00-18.122.0077.1.017
4.4.90.51.00 Obras e Instalações 368.000,00

TOTAL.....3.344.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.222.000,00 conforme abaixo, e R\$ 2.122.000,00 oriundos de saldo de exercícios anteriores.

12. SECRETARIA DE IND. COM. E ABASTECIM.

12.01. SECRETARIA DE IND. COM. E ABASTECIM.
12.01.00-23.605.0016.2.043
3.3.90.30.00 Material de Consumo 6.000,00

14. SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

14.01. SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
14.01.00-27.122.0046.2.056
3.3.90.43.00 Subvenções Sociais 10.000,00

18. SECRETARIA DE HABITAÇÃO

18.01. SECRETARIA DE HABITAÇÃO
18.01.00-16.451.0057.1.019
4.4.90.51.00 Obras e Instalações-Rec.BID 368.000,00

19. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

19.01. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
19.01.00-18.122.0077.2.067
3.3.90.30.00 Material de Consumo 38.000,00

99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99-99.999.9999.9.999
9.9.99.99.00 Regime de Execução Especial 800.000,00

TOTAL..... 1.222.000,00

Art. 3º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.521.031,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Vinte e Um Mil e Trinta e Um Reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

10. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.03. FDO.MUN.DES.ENS.FUND.E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
10.03.00-12.361.0042.2.035
3.3.90.30.00 Material de Consumo 893.845,00

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pes.Jurídica 1.200.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.01. SECRETARIA DE SAÚDE
11.01.00-10.302.0075.2.042
3.3.90.30.00 Material de Consumo 176.486,00

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pes.Jurídica 135.000,00

TOTAL..... 115.700,00

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de abril de 2004

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

DECRETO N° 9.310, de 20 de maio de 2004

“Dispõe-se sobre transposição de dotações Orçamentárias ao orçamento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO** e dá outras providências”.

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que consta do processo administrativo nº 9439/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada a transposição de dotações orçamentárias ao Orçamento vigente do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, na importância de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil), observando-se as classificações, Institucional, Econômica e Funcional-Programática conforme segue:

1. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

108- CENTRAL PROC. DE DADOS
0927203012.08 – CPD
3.1.90.11.31 – Gratif. Exerc. Cargo 6.000,00
3.3.90.39.94 – Aquisição de Software 5.000,00
4.4.90.52.35 – Equip. proc. De dados 10.000,00

114 – SEÇÃO DE ALMOXARIFADO
0927203012.04 - Almoxarifado
3.3.90.30.16 – Material de expediente 10.000,00
3.3.90.30.17 – Material proc. De dados 10.000,00

105 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA
0927203012.05 – Manut. Diretoria Administrativa
3.390.36.07 – Estagiários 2.000,00

107 – COORDENADORIA GERAL MANUTENÇÃO
0927203012.07 – Conservação e Limpeza do Orgão
3.3.90.39.43 – Serviços de energia elétrica 2.000,00
3.3.90.39.58 – Serv. de Telecomunicação 10.000,00

112 – SEÇÃO DE CONTABILIDADE

0928203012.12 – Serviços Contabilidade
4.4.90.52.35 – Equipamentos Proc. De dados
2.000,00

Total.....57.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao Crédito aberto pelo artigo 1º à anulação parcial da seguinte Dotação Atividade e Programa:

110 – SEÇÃO DE BENEFÍCIOS

0927203012.10 – Benefícios da Prev. Servidor
3.3.90.35.99 – Outros Serviços de Consultoria
57.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de maio de 2004

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2004

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Osasco, reunido em 12 de fevereiro de 2004 em sua sede, à r. Fiorino Beltramo, 77, Centro, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº 8.069/90 com as modificações introduzidas pela lei 8.242/91) e nas leis municipais 2.400/91 e 3.176/95, no que se refere à atribuição de regulamentar o processo de escolha e posse dos Conselhos Tutelares, vem dar cumprimento à decisão tomada por este órgão em 28 de fevereiro de 2002 e ao Acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, apelação Nº 102.897.6/6-00, deflagrando novo processo eleitoral para os candidatos a membros dos Conselhos Tutelares,

Artigo 1º - O processo eleitoral para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

§ 1º Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão de Escolha deverão publicar no prazo de até trinta dias as datas de inscrições para o processo seletivo;

§ 2º Ficam nomeados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como presidente da Comissão de Escolha Eliana Duarte Santos Andrade, secretária do CMDCA e Maria Suzete Casellato, tesoureira do CMDCA, contando ainda com Dr. Danilo Barbosa Quadros (OAB), Prof. João Clemente de Souza Neto (UNIFIEO), Aurea Satomi Fuziwara (CRESS) e subcomissões compostas por Dr. Mauro Alessandro Smiriglio Silva (OAB), Maria Alice de Oliveira Alves (FDDCA), Alice Aparecida Nunes (Pastoral do Menor), Prometheu José M. Cannechia (Conselho Municipal de Saúde), Alvady Francisco Alves Fernandes (CEDHRO) e Conselho Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em razão da excepcionalidade deste processo, exclui-se o parágrafo 2º do artigo 27 da lei municipal 3.176/95 que estabelece o prazo mínimo de seis meses para a publicação da

resolução antes do término do mandato dos membros anteriormente escolhidos, convocando-se imediatamente novo pleito conforme o Acórdão do Egrégio Tribunal do Estado de São Paulo, nos autos da apelação cível nº. 102.897-0/6-00.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º – A presente resolução regulamenta o processo de eleição e posse dos conselheiros tutelares do município de Osasco, órgão permanente e autônomo, não-jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto por 15 (quinze) membros, eleitos, para um mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução para igual período.

Art. 2º – A escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Osasco, compostos de 15 (quinze) conselheiros tutelares e 15 (quinze) conselheiros suplentes realizar-se-á em local e data a serem divulgados, pelo sufrágio universal, facultativo e secreto dos cidadãos do município, maiores de 16 (dezesseis) anos, comprovada sua identificação, através do título de eleitor e cédula de identidade.

Art. 3º – Os 15 (quinze) conselheiros tutelares escolhidos desempenharão suas funções em 03 (três) Conselhos, com áreas de atuação nas regiões compreendidas: Centro, Zona Norte e Zona Sul do município, em conformidade com a lei federal 8.069/90 e lei municipal 3076/95.

§ 1. Compreende-se por região CENTRO, os seguintes setores urbanos/bairros:

- 1- Adalgisa
- 2- Bela Vista
- 3- Bonfim
- 4- Centro
- 5- Cidade de deus
- 6- Cidade das Flores
- 7- Cipava
- 8- Continental
- 9- Jardim das Flores
- 10- Km 18
- 11- Pestana
- 12- Presidente Altino
- 13- Quitauna
- 14- Umuarama
- 15- Vila campesina
- 16- Vila Militar
- 17- Vila Yara

§ 2. Compreende-se por região ZONA NORTE, os seguintes setores urbanos/bairros:

- 1- Aliança
- 2- Airosa
- 3- Baronesa
- 4- Bonança
- 5- Castelo Branco
- 6- Helena Maria
- 7- IAPI
- 8- Industrial Anhanguera
- 9- Industrial Mazzei
- 10- Jardim Elvira
- 11- Munhoz Junior
- 12- Muttinga
- 13- Paiva Ramos
- 14- Piratininga
- 15- Platina
- 16- Portal D'Oeste
- 17- Remédios
- 18- Rochdale
- 19- Santa Fé
- 20- Três Montanhas
- 21- Vila Menk

§ 3. Compreende-se por região ZONA SUL, os seguintes setores urbanos/bairros:

- 1- Bandeiras
- 2- Bussocaba
- 3- Chácara Fazendinha
- 4- City Bussocaba
- 5- Conceição
- 6- Jaguaripe

- 7- Jardim D'Abrial
- 8- Jardim Roberto
- 9- Metalúrgicos
- 10- Novo Osasco
- 11- Padroeira
- 12- Raposo Tavares
- 13- Santa Maria
- 14- Santo Antonio
- 15- São Vitor
- 16- São Pedro
- 17- Veloso
- 18- Vila Yolanda

Art. 4º - Os conselheiros tutelares receberão mensalmente um “pro-labore”, igual a 6 (seis) salários da menor referência percebida pelos servidores públicos municipais. A remuneração fixada não gera qualquer vínculo empregatício ou estatutário com a municipalidade.

4.1- sendo o escolhido, servidor público municipal, assim como servidor de autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista do âmbito municipal, fique facultado, em caso de remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos.

4.2- cada conselho tutelar atenderá ao público das 8 às 11 horas e das 13 às 18 horas, de segunda a sexta-feira e, após as 18 horas, em regime de plantão.

4.3- aos sábados, domingos, dias santificados e feriados permanecerá um plantão mediante escala de serviços e sob orientação, e responsabilidade de um dos cinco (5) conselheiros tutelares que comporão cada Conselho Tutelar.

PROCESSO DE ESCOLHA DAS CANDIDATURAS:

Art. 5º - O processo se dará em quatro fases:

- (a) inscrição dos candidatos;
- (b) avaliação dos currículos;
- (c) curso de capacitação de 3 (três) dias, num total de 24 (vinte e quatro) horas seguido de prova de seleção realizada por entidade especializada (conforme dispõe o artigo 24 da Lei municipal nº 3.176)
- (d) consulta popular

Art. 6º - Poderão inscrever-se como Candidatos ao Conselho Tutelar aqueles que preencham os seguintes requisitos:

- I. - ter reconhecida idoneidade moral;
- II. - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III. - residir no município de Osasco há mais de três (3) anos;
- IV. - ter domicílio eleitoral na cidade de Osasco;
- V. - estar no pleno exercício de seus direitos políticos;
- VI. - ter reconhecido e comprovado trabalho, de no mínimo 2 (dois) anos, na área de defesa ou atendimento aos direitos da criança, do adolescente e da família em geral.

Artigo 7º – A candidatura será pessoal e o próprio candidato deverá requerer seu registro, comprovando que preenche os requisitos mencionados no artigo anterior, através da apresentação e entrega dos seguintes documentos:

- I. O requerimento de inscrição, fornecido, pelo C.M.D.C.A. devidamente preenchido em letra de forma;
- II. Cópia da cédula de identidade;
- III. Cópia do Título de Eleitor com prova de votação na última eleição;
- IV. Cópia do CPF;
- V. Comprovante de residência de no mínimo três anos no município;
- VI. Certidão de distribuidores cível, criminal, da Vara do Júri e Execuções Criminais

do Fórum de Osasco e Certidão de Antecedentes Criminais;

VII. Currículo detalhado, com comprovantes de seu trabalho na área de defesa ou atendimento aos direitos da criança, do adolescente e da família em geral, apresentando declaração do representante legal de entidade profissional, civil, comunitária ou de atendimento, devidamente reconhecida pelos órgãos competentes, ou Vara da Infância e Juventude do município;

VIII. Proposta de trabalho com base das atribuições legais do conselho tutelar, estabelecidas pelo estatuto da criança e do adolescente;

IX. Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), a ser efetuada na forma de depósito bancário, no Banco do Brasil, Agência Osasco: Ag. 0637-8, C/C 73040-8.

Art. 8º - A comissão de escolha deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, analisar os requerimentos e requisitos dos candidatos inscritos, publicando a relação dos candidatos aptos a realizarem o curso de capacitação seguido de prova de seleção.

§ 1º Cada candidato receberá um número, na ordem de inscrição, que o identificará no processo de escolha.

§ 2º Contra a inscrição caberá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação dos candidatos aptos, impugnação dirigida à presidência da Comissão de Escolha, por parte de qualquer candidato ou interessado.

§ 3º Havendo impugnação, o impugnado será intimado pela Comissão de Escolha e deverá se manifestar no prazo de 02 (dois) dias úteis improrrogáveis.

§ 4º Acolhida a impugnação, o candidato impugnado terá seu pedido de inscrição negado, podendo recorrer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo o Conselho julgar o recurso no mesmo prazo, sendo sua decisão definitiva.

§ 5º A publicação final dos candidatos aptos deverá ser feita em conjunto com a publicação do julgamento final dos eventuais recursos ou impugnações.

Art.9º O curso de capacitação e a prova de seleção serão realizados por Fundação ou Empresa especializada a ser escolhida pela Comissão de Escolha, com base na avaliação de proposta apresentada por 3 (três) entidades, sob solicitação.

§1º A entidade aplicadora da prova terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a lista de aprovados.

§2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará a divulgação da lista e das notas dos candidatos selecionados, bem como o número de seus registros, através de órgãos da imprensa local.

Art.10º A Consulta popular será realizada em 03 (três) locais diferentes, seguindo as regiões: centro: EMEF Marechal Bittencourt, sito Largo Monteiro Lobato, 443 - Centro; sul: EMEIF Etiene Sales Campelo, sito à rua José Marques da Silva, 200 – Vila Prado; norte: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - Unidade 2, sito à Avenida Getúlio Vargas, 990 – Jardim Piratininga, no horário de 10 às 16 horas, em data a ser divulgada na imprensa oficial e jornais da região pela Comissão de Escolha.

Art. 11º Os casos omissos nesta resolução serão tratados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Comissão de Escolha.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de março de 2004

MARIA ALICE DA SILVA
Presidente

ELIANA DUARTE SANTOS ANDRADE
Presidente da Comissão de Escolha

RESOLUÇÃO 05/2004

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE OSASCO e a COMISSÃO DE ESCOLHA em cumprimento ao artigo 8º, da Resolução 01/2004, acima, publicada em 19/03/2004, na Imprensa Oficial do Município de Osasco, divulga a relação dos Candidatos aptos a realizarem o curso de capacitação e a prova de seleção a Conselheiros Tutelares e relação das inscrições deferidas.

Conforme artigo 8º, incisos II e III o candidato que teve sua inscrição indeferida tem o prazo de dois dias úteis, a partir da data da publicação, para entrar com recurso junto à Comissão de Escolha.

Conforme artigo 8º, inciso IV, o candidato que tiver seu recurso negado pela Comissão de Escolha, poderá apresentar novo recurso ao CMDCA por escrito no prazo de dois dias a partir da data de publicação, devendo o CMDCA julgar o recurso também em dois dias úteis, publicando a lista definitiva na Imprensa Oficial do Município de Osasco, e Imprensa Local.

Osasco, 19 de maio de 2004

ELIANA DUARTE SANTOS ANDRADE
Presidente da Comissão de Escolha

CANDIDATOS APROVADOS	Inscrição n.º
Alexandre J. Macedo Gandarela	1
Adriano Oliveira	29
Alcides do Valle Camargo Filho	34
Ana Lucia Leite Gustavo	26
Anderson Barbosa Delfino	3
Anne Karenina Gonçalves Lima	46
Benedito Alves de Mesquita Filho	5
Bernardetti de Brito Romanato	36
Carlos Alberto de Camargo	68
Carlos José Nogueira Soares	38
Caticilene Gil Moura Queiroz	18
Cibile Alessandra Teixeira Martins	24
Cleide Xavier de Lima Melquem	2
Cristina Bubbow	62
Critiane Montagner	28
Dalriane Cristina Taroso Lopes	10
Daniela Vitorio	53
Delma Alves de Oliveira	71
Deusdália da Silva Gonçalves	58
Diogo Batista Camargo	52
Edna da Silva Araújo Matos	16
Elisabete Aparecida Botti	21
Elizabete Rodrigues da Silva	31
Elza Maria Barbosa Cavalheiro	59
Emili Rose S. de Oliveira Remedi	25
Fabiana Coelho Fernandes	27
Fábio Henrique Orlando	77
Fabricio de Gois Araujo	57
Francisca F. C. de Souza da Silva	60
Hélida Helena Rodrigues	17
José Bueno de Camargo	32
José Carlos Batista	50
José Ednilson Ferreira dos Santos	43
José Fábio de Oliveira	23
Katia Aparecida Menezes	20
Luciana Garcia de Camargo	69

Lucilene Freitas Lelis Abate	44
Marcelo Casagrande	41
Marcelo da Silva	65
Marcia Bulbow Furlan Ferreira	55
Marcia Lucia Zenella Obice	14
Marcia Regina Barroso	22
Maria Angélica Messa	54
Maria das Graças de Oliveira	72
Maria de Fátima Rodrigues da Cruz	39
Maria Isabel de Oliveira	30
Maria Lucia Gomes Silva	35
Marina de Lima dos Santos	9
Marlene Cortez Vieira	6
Marlene dos Santos Magrini	11
Marta Linda Grotti Vidal Torres	15
Miguel Catan Netto	48
Nadir Araújo de Oliveira Nona	40
Nanci Vieira Gomes	33
Pedro Miguel	56
Rafael Comerci	13
Ronaldo Pereira da Silva	78
Rosana Maria Lameu	37
Rosangela Martins Ferreira	7
Samuel Soares da Silva	43
Sergio Tenorio de Almeida	50
Simone Oliveira	76
Sonia Regina Limas	12
Suéli de Andrade	67
Terezinha de Jesus Camilo	8
Valquires Machado do Nascimento	70
Vera Lucia de Mattos	19
Vera Lucia Silva de Moura	42

RESUMO DE PORTARIAS

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TORNAR NULA

1164 - e sem nenhum efeito a Portaria nº 1.403, de 07 de outubro de 2002, que retroagiu seus efeitos a 25 de setembro de 2002, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO em 11 de outubro de 2002, que **exonerou** a Sra. **NEUVA DE FATIMA SCUDELER UMEDA**, RG. N° 12.768.884-5–SSP/SP, do cargo de **Auxiliar de Recursos Humanos**, nos termos da manifestação da Secretaria dos Negócios Jurídicos, exarada no Processo Administrativo nº 1.403/2003, em vigor na data de sua publicação.

EXONERAR

1165 – a pedido, **TERESA MARCELINO**, do cargo de provimento **efetivo de Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 06 de maio do ano em curso.

1166 – a pedido, **DANIEL LIMA FERREIRA GALVÃO DE ASSIS**, do cargo de provimento **efetivo de Atendente**, lotado na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 11 de maio do ano em curso.

1167 – a pedido, **SIMONE PEREIRA ZIKAO**, do cargo de provimento **efetivo de Atendente**, lotada na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 28 de abril do ano em curso.

1168 – a pedido, **ELENA ALVES DE OLIVEIRA BORTOLOTE**, do cargo de provimento **efetivo de Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 11 de maio do ano em curso.

1169 – a pedido, **ELAINE CRISTINA DE LIRA**, do cargo de provimento **efetivo de Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 17 de abril do ano em curso.

1170 – a pedido, **ELEMAITHE VIEIRA MEN-**

DES PEDROSO

do cargo de provimento **efetivo de Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 06 de maio do ano em curso.

1171 – a pedido, **VANESSA GARCIA DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento **efetivo de Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 07 de maio do ano em curso.

1172 – a pedido, **LILIAN ARMANI**, do cargo de provimento **efetivo de Pajem**, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril do ano em curso.

1173 – a pedido, **REGINA ALVES DOS SANTOS**, do cargo de provimento **efetivo de Pajem**, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio do ano em curso.

1174 – a pedido, **REGINALDO CORREIA DE MENEZES JUNIOR**, do cargo de provimento **efetivo de Oficial de Escola**, lotado na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio do ano em curso.

1175 – a pedido, **HIZACAR JESUS DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento **efetivo de Pajem**, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio do ano em curso.

1176 – a pedido, **DONISETE APARECIDO FLORIANO DE MORAES**, do cargo em comissão de **Motorista de Gabinete**, ref. 26-A, lotado na Secretaria de Trabalho e Emprego, retroagindo seus efeitos a 26 de abril do ano em curso.

NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

1177 – **CARLOS ESQUIAVON**, RG. 5.448.131, para exercer o cargo em comissão de **Motorista de Gabinete**, ref. 26-A, lotado na Secretaria de Trabalho e Emprego, retroagindo seus efeitos a 26 de abril do ano em curso.

1178 – **JOSE INACIO LIMA**, RG. 3.445.183-2, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, lotado no Gabinete do Prefeito. Designá-lo, para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**, em vigor na data de sua publicação.

DESIGNAR

1179 – **WILSON ROBERTO DA SILVA**, Assistente Técnico, lotado no Gabinete do Prefeito para responder pelo cargo em comissão de **Auditor**, ref. 46-A, durante o período de **férias** de **ROBERTO CESAR PORTELLA**, retroagindo seus efeitos a 03 de maio do ano em curso.

1180 – **ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA**, Pajem, efetiva, lotada na Secretaria de Educação para responder pelo cargo em comissão de **chefe de Creche**, ref. 38-A, junto a Creche Alzira Silva Medeiros durante o período de **férias** de **LUCILENE FREIRE LELLIS**, em vigor a partir de 01 de junho do ano em curso.

1181 – **ANA PAULA LAMEU**, Oficial Administrativo, efetiva, lotada na Secretaria dos Negócios Jurídicos para responder pelo cargo em comissão de **Assessor**, ref. 46-A, durante o **afastamento** de **YACI SALLAS NEMER**, retroagindo seus efeitos a 17 de maio do ano em curso.

1182 – **ELIZAMA FERREIRA DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo, efetiva, lotada na Secretaria de Serviços Municipais para responder pelo cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, durante o **impedimento** de **MIGUEL DOMINGUES VIEIRA**, retroagindo seus efeitos a 30 de abril do ano em curso.

DCLC - DEPTO. CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

“ATO DO DIRETOR”

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/04.

Processo Administrativo n.º 00.830/04.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de reformas e adequações no prédio da antiga cadeia pública, situada na Av. Gal. Pedro Pinho s/n.º, no Jardim Pestana, Município de Osasco, para instalação no local de um pronto socorro, compreendendo reforma geral do edifício e de suas instalações elétricas e hidráulicas.

DESPACHO: ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, a licitação acima, a favor da empresa **CONSTRUMEDICI Engenharia e Comércio Ltda.**, pelo menor valor total proposto de R\$ R\$ 998.332,68.

Osasco, 20 de maio de 2004

“ATOS DO PRESIDENTE”

AVISO DE ABERTURA

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP -

MODALIDADE: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 008/04** - **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica, drenagem, serviços preliminares e complementares na Rua do Oleoduto Sesi - Jardim Canaã - situada no Município de Osasco/SP. - **VISITA A OBRA:** Dia 08 de junho de 2004, às 10:00 horas - **ENCERRAMENTO:** Dia 09 de junho de 2004, às 14:00 horas - **PASTA:** À disposição das empresas cadastradas - **VALOR:** R\$ 10,00.

Osasco, 19 de maio de 2004

AVISO DE ABERTURA

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP -

MODALIDADE: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 013/04** - **OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito derivado de petróleo - **ENCERRAMENTO:** Dia 09 de junho de 2004, às 09:00 horas - **PASTA:** À disposição das empresas cadastradas - **VALOR:** R\$ 10,00.

Osasco, 19 de maio de 2004

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/04.

Processo Administrativo n.º 44.765/02.

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) veículos marca Volkswagen modelo Kombi std.

DESPACHO: A “**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**”, após análise dos documentos apresentados pela única empresa participante e verificação dos cálculos dos índices de capacidade econômico-financeira, resolve julgar, **INABILITADA** a empresa **VOLKSWAGEN do Brasil Ltda.**

OBSERVAÇÃO: Tendo sido INABILITADA a única empresa participante no certame e conforme artigo 48, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica fixado prazo de 08 (oito dias) úteis, a partir desta publicação, para que a referida empresa apresente nova documentação escoimadas das causas referidas no relatório.

Osasco, 20 de maio de 2004

SEBASTIÃO GUEDES DE CAMARGO

Diretor
Presidente

DUS - DEPTO. DE CONTROLE DO USO DO SOLO

ATOS DO DIRETOR

PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS

34.822/01

JOSÉMARIOALVIMDOSSANTOS—LICENÇADE FUNCIONAMENTO—CANCELAMENTODAMULTA Nº 69.260.

17.423/99

ROBERTOARTHURTOGNATO—LICENÇADE FUNCIONAMENTO—CANCELAMENTODAMULTA Nº 72.553.

34.100/02

CENU CENTRO EDUCACIONAL DAS NAÇÕES UNIDASS/CLTDAME—LICENÇADE FUNCIONAMENTO—CANCELAMENTODAMULTA Nº 81.812.

19.768/03

ANTONIO DE OLIVEIRA—NOTIFICAÇÃO Nº 79.628—CANCELAMENTODAMULTA Nº 81.215.

25.367/96

FRANCISCOMOCIELOOLIVEIRA—AUTODEMULTA E EMBARGO Nº 42.451—CANCELAMENTO DA MULTA Nº 82.875.

11.178/03

SOLANGE CORREA DE CAMPOS—NOTIFICAÇÃO Nº 78.372—CANCELAMENTODAMULTA Nº 80.463.

PROCESSOS DIVERSOS INDEFERIDOS

12.736/03

BEATRIZ SALUSTIANA CORREIA—CANCELAMENTODAMULTA E EMBARGO Nº 76.628.

01.467/02

CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL NSA. SRA. APARECIDA LTDA—LICENÇADE FUNCIONAMENTO—MULTA Nº 70.092.

11.932/02

TREYNA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA—LICENÇADE FUNCIONAMENTO—MULTA Nº 76.743.

28.858/00

COMERCIAL TÍLIALTDA—ME—LICENÇADE FUNCIONAMENTO—MULTA Nº 77.406.

29.797/99

SANTOS & SANTOS COM. DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA ME—LICENÇADE FUNCIONAMENTO—MULTA Nº 74.688.

EDITAL DE CASSAÇÃO DE ALVARÁ

ALVARÁ Nº 665/02

PROCESSO Nº 19.357/02

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO HABITTER
ENDEREÇO: AV. DONA BLANDINA IGNÉZ JULIO, GLEBA 04 – JD. SINDONA.

Osasco, 18 de maio de 2004

JOSÉ JOAQUIM FERRAZ
Diretor

SECS - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 003/04

“Dispõe sobre nomeação de Comissão de Sindicância”

JAIRO CAMILO, Secretário de Comunicação Social no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Substituir os membros da Comissão de Sindicância da portaria interna 003/03 pelos membros **Samuel Mendes Sanches** presidente, **Erica Cristina Silva Borba Paes** membro e **Erika Damasceno Teruel** secretária.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data.

III – Cumpra-se dando-se ciência aos interessados

Osasco, 19 de maio de 2004

SEMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Tomando como fundamento a Lei Municipal nº 3.031, de 29 de junho de 1994, torna público, as decisões referentes aos seguintes processos:

Deferidos	
027919/02	007424/04
045774/02	007520/04
013101/03	007605/04
001408/04	007709/04
002634/04	007722/04
003322/04	007746/04
004014/04	008126/04
004697/04	008161/04
005032/04	008764/04
005504/04	008908/04
005657/04	009141/04
006363/04	
007203/04	

Indeferidos	
ss. 1918/04	
000366/04	
000883/04	
003061/04	
005776/04	
007470/04	
008572/04	
008672/04	
009021/04	

Osasco, 20 de maio de 2004

JOSÉ GARRIDO CALVO
Secretário Municipal

SESM - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

PORTARIA INTERNA 02/2004

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Secretário da Secretaria Serviços Municipais, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Designar a Sra. Valquiria da Silva Freitas, Assistente Administrativa, matrícula 20736, para substituir a Sra. Maria das Graças A C. Monteiro na função de Secretária da Comissão de Sindicância da COMDEC.

Essa portaria retroage seus efeitos a partir de 19 de Abril de 2004.

Osasco, 14 de Maio de 2004

SNA - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DA SEXTA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2003.

Ficam convocados para início do processo de nomeação e posse, os candidatos clas-

sificados nos cargos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo a com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 320, de 12 de dezembro de 2003.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGO: Professor Adjunto de Educação Básica - I

DATA: 01/06/2004

HORÁRIO: 08:30 h

CLASSIFICAÇÃO: 730º ao 799º

Esta Secretaria estará enviando correspondência oficial registrada pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço fornecido pelo candidato, conforme previsto no capítulo X, item 02, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso e, extra-oficialmente, pela Internet, através do site www.osasco.sp.gov.br.

Os candidatos deverão comparecer na Secretaria de Educação – SE, sito à rua da Saudade, 62, Jd. Bela Vista – Osasco, munidos de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho.

Na ocasião, o candidato fará escolha de vaga e posterior encaminhamento para ser submetido a exame médico pré-admissional, no Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO. Sendo considerado “apto”, receberá a relação de documentos que deverá providenciar e entregar no Departamento de Administração de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado.

O não atendimento à convocação, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no capítulo X, item 03 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de maio de 2004

EDITAL DE OITAVA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2003.

Ficam convocados para início do processo de nomeação e posse, os candidatos classificados nos cargos e condições abaixo especificadas, de acordo a com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 310, de 24 de outubro de 2003.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

CARGO: Oficial de Escola

DATA: 01/06/2004

HORÁRIO: 09:00 h

CLASSIFICAÇÃO: 182º ao 196º

HORÁRIO: 10:00 h

CLASSIFICAÇÃO: 197º ao 211º

HORÁRIO: 12:00 h

CLASSIFICAÇÃO: 212º ao 221º

CARGO: Inspetor de Alunos

DATA: 01/06/2004

HORÁRIO: 14:00 h

CLASSIFICAÇÃO: 154º ao 168º

HORÁRIO: 15:00 h

CLASSIFICAÇÃO: 169º ao 175º

Esta Secretaria estará enviando correspondência oficial registrada pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço fornecido pelo candidata, conforme previsto no capítulo IX, item 02, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso e, extra-oficialmente, pela Internet, através do site www.osasco.sp.gov.br.

A candidata deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, Centro – Osasco, munidos de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho.

Na ocasião, a candidata será submetida a exame médico pré-admissional, no Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO. Sendo considerado “apto”, receberá a relação de documentos que deverá providenciar e entregar no Departamento de Administração do Pessoal, dentro do prazo estipulado.

O não atendimento à convocação, implicará na desclassificação automática da candidata, nos termos do disposto no capítulo IX, item 03 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de maio 2004

EDITAL DA DÉCIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2002.

Ficam convocados para início do processo de nomeação e posse, os candidatos classificados nos cargos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo a com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 287, de 11 de julho de 2003.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

CARGO: Bibliotecário

DATA: 01/06/2004

HORÁRIO: 15:00 h

CLASSIFICAÇÃO: 11º ao 13º

Esta Secretaria estará enviando correspondência oficial registrada pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço fornecido pelo candidato, conforme previsto no sub-item 8.5 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso e, extra-oficialmente, pela Internet, através do site www.osasco.sp.gov.br.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, Centro – Osasco, munidos de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Trabalho.

Na ocasião, o candidato será submetido a exame médico pré-admissional, no Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO. Sendo considerado “apto”, receberá a relação de documentos que deverá providenciar e entregar, dentro do prazo estipulado.

O não atendimento à convocação, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no sub-item 8.7 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de maio de 2004

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS (ref. Edital nº 001/2004)

A Comissão do Concurso Público especialmente constituída por meio da Portaria nº 643/2003, da Prefeitura do Município de OSASCO, nos termos do disposto no item

1, do Capítulo IV, do Edital de Concurso Pú-
blico e Instruções Especiais nº 001/2004,
CONVOCA os candidatos inscritos para as
Provas Objetivas que serão realizadas
no dia 30 de maio de 2004, às 13:30
horas (fechamento dos portões), con-
forme lista de convocação abaixo.

Só será permitida a participação nas pro-
vas na respectiva data, horário e no local
constante do Edital e do cartão de convo-
cação.

O candidato deverá comparecer ao local
designado para as provas com antecedê-
ncia mínima de 30 minutos, munido de:

- comprovante de inscrição;
- original de um dos documentos de iden-
tidade a seguir: Cédula de Identidade (RG);
Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certificado Militar; Carteira Nacional de Ha-
bilitação - modelo novo (com foto); e
- caneta esferográfica de tinta azul ou pre-
ta, lápis preto nº 2 e borracha macia.

Os documentos apresentados deverão
estar em perfeitas condições, de forma a
permitir a identificação do candidato com
clareza.

Não serão aceitos protocolos nem cópias
dos documentos citados, ainda que auten-
ticadas, ou quaisquer outros documentos
diferentes dos acima definidos.

Não serão aceitas carteiras funcionais.

Não será admitido na sala de provas o can-
didato que se apresentar após o horário
estabelecido para o seu início.

Não haverá segunda chamada, seja qual
for o motivo alegado para justificar o atraso
ou a ausência do candidato.

Durante as provas não serão permitidas
consultas bibliográficas de qualquer espé-
cie nem a utilização de máquina calculado-
ra ou de equipamento eletrônico.

Será eliminado do Concurso Pú-
blico o candidato que, durante a realização das pro-
vas, for surpreendido comunicando-se com
outro candidato ou com terceiros, verbal-
mente, por escrito ou por qualquer outro
meio de comunicação.

O candidato não poderá ausentar-se da sala
de provas sem o acompanhamento de um
fiscal.

O candidato só poderá retirar-se da sala
de provas após 1 (uma) hora e 30 (trinta)
minutos do início das mesmas.

Para a realização das provas objetivas:

- O candidato receberá Caderno de Ques-
tões e Folha Definitiva de Respostas.
- As respostas deverão ser assinaladas,
pelo candidato, com caneta de tinta azul ou
preta, na Folha Definitiva de Respostas.
- A Folha Definitiva de Respostas e o Cad-
erno de Questões deverão ser devolvi-
dos ao fiscal, ao término da prova.
- A Folha Definitiva de Respostas é o úni-
co documento válido para correção e leitura
ótica.
- Não serão computadas questões não
respondidas nem questões que contenham
mais de uma resposta, mesmo que uma
delas esteja correta, emenda ou rasura,
ainda que legível.

f) O preenchimento da folha definitiva de
respostas será de inteira responsabilidade
do candidato, que deverá proceder em con-
formidade com as instruções específicas
contidas na capa do caderno de questões.
Em hipótese alguma haverá substituição da
folha definitiva de respostas por erro do
candidato.

O candidato que, eventualmente, necessi-
tar alterar algum dado constante na Ficha
de Inscrição ou fazer alguma reclamação
ou sugestão, deverá procurar a sala de
coordenação no local em que estiver pres-
tando prova.

Será automaticamente excluído do Concur-
so Pú-
blico o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos
portões;
- não apresentar documento de identida-
de conforme previsto neste Edital;

- não comparecer a qualquer das provas,
seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de provas sem o
acompanhamento do fiscal;
- for surpreendido em comunicação com
outras pessoas ou utilizando-se de livros,
notas, impressos não permitidos ou calcu-
ladoras;
- estiver portando qualquer tipo de equipa-
mento eletrônico de comunicação;
- lançar mão de meios ilícitos para execu-
tar as provas;
- não devolver o material solicitado pelo
fiscal na sala de provas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos
trabalhos.

LISTA DE CONVOCAÇÃO

**PRÉDIO - EE PROF. JOÃO BAPTISTA DE
BRITO**
RUA ROSA D'ANGELO PISAPIA, 115
VILA SÃO JOSE
OSASCO SP

DATA DA PROVA: 30/05/2004

HORÁRIO: 13:30 h

CARGO - D42 Médico Socorrista

De: ADELAIDE MARTINS TUPYNAMBA
Até: YEH TZUOO SHEN

E, para que chegue ao conhecimento de
todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, em 21 de maio de 2004

CONRAD DEL PAPA
Presidente da Comissão
de Concurso

SNJ - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

CONTRATO: 018/2004
PROCESSO: 08.874/2004
LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE OSASCO
LOCADORES: FRUME DIMANT SZUTAN, ANA SZUTAN E LEON WOLFF SZUTAN
ASSUNTO: LOCAÇÃO PREDIAL – ARQUIVO GERAL DA S.N.A E A ASSOCIAÇÃO DOS ANTIALCÓLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – NÚCLEO OSASCO
VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
MENSAIS
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, COM TERMO INICIAL EM 10 DE MAIO DE 2004
ASSINATURA: 11/05/2004

CONTRATO: 013/2004
PROCESSO: 05.192/2004
LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE OSASCO
LOCADOR: BASILIO TADDEI NETO
ASSUNTO: LOCAÇÃO PREDIAL - 9º DISTRITO POLICIAL DE OSASCO
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, COM TERMO INICIAL EM 01 DE MAIO DE 2004
VALOR: R\$ 3.138,00 (TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS) MENSAIS
ASSINATURA: 03/05/2004

CONTRATO: 021/2004
PROCESSO: 01.879/2004
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
ASSUNTO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIAS, SARJETAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES EM DIVERSAS RUAS DO JARDIM 1º DE MAIO
VALOR: R\$ 2.432.549,19 (DOIS MILHÕES,

QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADO DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS
ASSINATURA: 20/05/2004

TERMO: 071/2003
PROCESSO: 43.617/2002
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PASIMENTAÇÃO LTDA.
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2003
ASSINATURA: 12/05/2004

TERMO: 076/2004
PROCESSO: 03.287/2004
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: CONENG ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2003
VALOR: R\$ 124.586,16 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
ASSINATURA: 18/05/2004

TERMO: 077/2004
PROCESSO: 03.287/2004
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: CONENG ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.
ASSUNTO: RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 029/2003
ASSINATURA: 19/05/2004

Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento

PROGRAMA OSASCO LEGAL

- Abertura de empresas
- Comércio individual / sociedade
- Autônomo estabelecido / não estabelecido

Maiores
informações:
0800 77 077
22
Av. Bussocaba,
nº 300
sala 33

Osasco, 19 de maio de 2004
FERNANDO MOREIRA FILHO
Secretário Municipal

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Exonera o funcionário:

Portaria
210 de 07/05/04

Nome
Pedro Henrique Manzini Mota

Cargo
Assistente Parlamentar

A partir de
04/05/04

Nomeia os funcionários:

Portaria
211 de 07/05/04
213 de 07/05/04
214 de 07/05/04
215 de 07/05/04

Nome
Ana Neri Pereira dos Santos Lima
Maurício de Oliveira Cruz
Rosangela Ap. de Peder Ilidio
Marinaldo Araújo de Melo

Cargo
Assistente Parlamentar
Assistente Parlamentar
Assistente Parlamentar
Assistente Parlamentar

A partir de
03/05/04
03/05/04
03/05/04
03/05/04

PORTRARIA Nº 212 de 07 de maio de 2004
RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) senhor(a) PAULO CÉSAR NEVES MAGALHÃES, servidor(a) desta Edilidade para participar do "XXIV Congresso Brasileiro de Direito Constitucional" a realizar-se nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2004, no CROWNE PLAZA HOTEL, sito a R. Frei Caneca, 1360 – São Paulo –SP.

II - DESIGNAR o(a) senhor(a) RARITON SIDNEY CASSOLI, servidor(a) desta Edilidade para participar do "Curso Prático de Gerenciamento de Materiais na Administração Pública" a realizar-se no dia 14 de maio de 2004, das 08:00 às 12:00 horas, no SAN RAPHAEL HOTEL, localizado no Largo do Arouche, 150 – São Paulo –SP.

PORTRARIA Nº 222 de 11 de maio de 2004

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) ANA MARIA SANTOS DE SOUZA, no período de 11/03/2004 à 11/06/2004, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 746/04.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2.004

PORTRARIA Nº 223 de 11 de maio de 2004

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) SILVIA REGINA ROSINI BOLLIER, no período de 29/04/2004 à 13/05/2004, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 1104/04.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29 de abril de 2.004.

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Registro Civil das Pessoas Naturais 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP
Rua Euclides da Cunha nº 247 - Osasco

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

Edital nº 22.769

JOSE FRANCISCO SANTOS, estado civil viúvo, profissão motorista, nascido em Pão de Açucar, AL, no dia (17/11/1946), residente e domiciliado á Av. Juscelino K. de Oliveira nº 1532 apto 23 Jardim Bonança, Osasco, SP, filho de MARIA DA GLORIA SANTOS.

IVANIR LEÃO DA SILVA, estado civil solteira, profissão cozinheira, nascida em Itaporã, MS, no dia (29/10/1950), residente e domiciliada á Av. Juscelino K. de Oliveira nº 1532 apto 23 Jardim Bonança, Osasco, SP, filha de JOSÉ LEÃO DA SILVA e de ERNESTINA BRAZ DA SILVA. Osasco, 13/05/2004.

Edital nº 22.786

GILMAR MONTEIRO, estado civil solteiro, profissão separador, nascido em Sub. Lapa São Paulo Capital, SP, no dia (13/12/1979), residente e domiciliado á Rua Arthur Frienderich nº 01 Jardim Marieta, Osasco, SP, filho de MARLENE MONTEIRO.

MIRIAM PEREIRA DE MIRANDA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subd. de Osasco, SP, no dia (08/10/1980), residente e domiciliada á Rua Arthur Frienderich nº 01 Jardim Marieta, Osasco, SP, filha de JOSINO MARTINS DE MIRANDA e de MARIA DE NASARÉ PEREIRA DE MIRANDA. Osasco, 18/05/2004.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei, Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial

**OUVIDORIA
GERAL**

DA PREFEITURA

0800-7711175